ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 26.13.03-DP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20260624/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E .....

O(A) INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00013.20260624/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 26.13.03-DP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de equipamentos e materiais essenciais para a execução das atividades relacionadas ao processamento de dados., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Computador ALL IN ONE	3.0	Unidade		
Computador ALL IN ONE Processador 13ª geração; Monitor Tela IPS Full HD de no mínimo 22 polegadas (1920 x 1080), anti-reflexo; Memória mínima 8GB DDR4 3200MT/s. Com teclado multimídea preto e Mouse com fio preto.					
2	Computador DESKTOP de 10ª geração	5.0	Unidade		
Computador DESKTOP de 10ª geração do Processador Intel® Core" i5, Intel® HD Graphics. Com mínimo de 8 GB, DDR4, 2400 MHz, Disco Rígido (SSD) de 256 GB, Teclado Multimídia Preto e Mouse com fio preto.					
3	Notebook	1.0	Unidade		
Notebook com Processador mínimo Core I7 1255u; memória ram mínima: 8 gb; hd saídas: lx usb 2.0 type-alx usb 3.2 geri 1 type-c2x usb 3.2 geri 1 type-alx hdmi 1.41x 3.5mrn combo sudio jackix dc-in; armazenamento: 512 gb md tela: 16,00" lcd led					

backlight, nível ips. 16:10; sistema operacional: windows 11; bluetooth 4,1; vã-fi: wi-fi 5(802.I1ac).					
4	Scanner de mesa	1.0	Unidade		
Scanner de mesa: Interface padrão: USB 3.0; compatível com Windows; Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PUF de Alta ompressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint; Serviços mi Nuvem: Google Drive, OneDrive, Dropbox; Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha; Velocidades de digitalização Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido); Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido); Resolução da digitalização: Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 ir 12110 dpi. Serviços em Nuvem; Recursos avançados de digitalização: Realinliamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização. digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração.					
5	Nobreak 1200 VA 200V	5.0	Unidade		
Nobreak 1200 VA 200V					
6	Monitor Tamanho: 21.5	3.0	Unidade		
Monitor Tamanho: 21.5'; Resolução mínima: Fuil HD) (1920 x 1080); Taxa de atualização: 75Hz; entradas/saídas: lx HDMI 1.4; lx VGA; Estrutura: Ajustes de Posição: Inclinação; Tratamento de tela: Antirreflexo; 110 Volts, 220 Volts.					
7	HD externo 1TB USB	1.0	Unidade		
HD externo 1TB USB					
8	Cabo HDMI de 2 metros	2.0	Unidade		
Cabo HDMI de 2 metros					
9	Caixa som portátil	1.0	Unidade		
Caixa som portátil Alto-falante multimidia para Desktop e notebook - USB 3,5 mm, cor preta - SUBWOOFER 150 Hz - 20 kHz.					
10	Mouse optico USB	5.0	Unidade		
Mouse optico USB					
11	Teclado USB ABNT 2 Português do Brasil	3.0	Unidade		
Teclado USB ABNT 2 Português do Brasil					
12	Monitor ultrawide de tela 29 polegadas; Tipo de Painel IPS Curvatura da Tela Plana Brilho (Típico) 300 cd/m²; resolução máxima 3840 x 2160 Pixels; 1 HDMI; 1 VGA; 110 Volts, 220 Volts; fonte de alimentação AC;	2.0	Unidade		
Monitor ultrawide de tela 29 polegadas; Tipo de Painel IPS Curvatura da Tela Plana Brilho (Típico) 300 cd/m²; resolução máxima 3840 x 2160 Pixels; 1 HDMI; 1 VGA; 110 Volts, 220 Volts; fonte de alimentação AC;					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

‘3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Instituto Municipal de Meio Ambiente, na classificação abaixo: 1301.18.122.0002.2.091 - Gerenciamento Administrativo e Estrategi co do Instituto de Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente33903000 - Material de Consumo44905299 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26.13.03-DP.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais, se cabível, poderão sofrer reajustamento do valor contratual, mediante a aplicação do **índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

9.1.1. Para fiscalizar a execução do objeto será designado (a) o (a) servidor(a), Sr. (a)_____, CPF ou matrícula nº _____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 26.13.03-DP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAPIPOCA/CE, ... de..... de 20.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 10.575.552/0001-81
FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.
2.